



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010.

Projeto de Lei Complementar nº 2/11, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As alíneas e o § 1º do inciso II, do art. 104 da Lei
Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2.010, que “Dispõe sobre o Estatuto e Plano de
Carreira do Magistério Público e dos Profissionais de Apoio Educacional do Município de
Birigui e dá outras providências”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**ART. 104** -

.....

II- frequência aos dias de trabalho na seguinte
conformidade:

'a) 2 (dois) pontos por ano quando não apresentar
nenhuma falta justificada, injustificada ou atestado médico;

'b) 1 (um) ponto por ano quando apresentar até 6 (seis)
faltas justificadas ou por atestado médico;

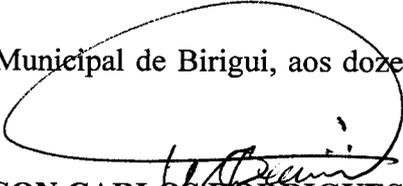
'c) nenhum ponto por ano quando apresentar falta
injustificada ou mais de 6 (seis) faltas justificadas ou por atestado médico.

§ 1º - Excetuam-se do desconto de frequência, para os
efeitos do inciso II, somente as ausências decorrentes de doação de sangue, gala, nojo,
licença gestante, licença paternidade, licença adoção, licença-prêmio, licença por
acidente de trabalho, faltas abonadas, folga aniversário e serviços obrigatórios por Lei.

.....”

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de
dois mil e onze


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e onze, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas